

## PARÂMETROS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMADOR DE MERCADO DOS CONTRATOS FUTUROS DE COMMODITIES

Os formadores de mercado deverão realizar ofertas de compra e de venda, respeitando os parâmetros de atuação abaixo.

Ativo	Spread máximo	Lote mínimo	Período mínimo de atuação durante a sessão de negociação	Vencimentos
CCM	1,00%	25	80% do pregão + 50% da janela de apuração média*	Conforme Tabela 1
BGI	1,00%	20	80% do pregão + 50% da janela de apuração média*	1º, 2º e 3º
ICF	Conforme Tabela 2	06	80% do pregão + 50% da janela de apuração média*	Conforme Tabela 2
ETH	50,00 BRL/m3	25	68,75% do pregão + 50% da janela de apuração média*	1º, 2º e 3º
SJC	USD 0,15	80	75% do pregão	1º, 2º e 3º

\*A janela de apuração média de cada ativo encontra-se em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Market Data e Índices, Serviços de Dados, Market Data, Consultas, Mercado de Derivativos, Metodologia, Manual de Apreçamento da B3, Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros, Tabela 8.

Tabela 1: Vencimentos de atuação do Formador de Mercado do CCM

CCM				
De	Até	Vencimentos de atuação		
03-mar-22	09-mai-22	CCMK22	CCMN22	CCMU22
10-mai-22	08-jul-22	CCMN22	CCMU22	CCMX22
09-jul-22	08-set-22	CCMU22	CCMX22	CCMF23
09-set-22	08-nov-22	CCMX22	CCMF23	CCMH23
09-nov-22	09-jan-23	CCMF23	CCMH23	CCMK23
10-jan-23	08-mar-23	CCMH23	CCMK23	CCMU23

Tabela 2: Spreads e vencimentos de atuação do Formador de Mercado no ICF

ICF				
De	Até	US\$ 1,00	US\$ 2,00	US\$ 3,00
08-mar-22	01-mai-22	ICFU22	ICFK22	ICFN22
02-mai-22	30-jun-22	ICFU22 e ICFZ22	ICFH23	ICFN22
01-jul-22	31-ago-22	ICFU22 e ICFZ22	ICFH23	
01-set-22	30-nov-22	ICFZ22 e ICFH23	ICFK23	
01-dez-22	28-fev-23	ICFH23	ICFK23	ICFN23
01-mar-23	08-mar-23	ICFU23	ICFK23	ICFN23

O Formador de Mercado deverá atuar até o quinto dia útil anterior à data de vencimento do contrato. Após esse prazo, a obrigação do Formador de Mercado passará a ser no vencimento seguinte. Essa regra de atuação já está inclusa nas Tabelas 1 e 2 acima descritas.

Os parâmetros de atuação poderão ser alterados durante a vigência do programa mediante concordância prévia dos formadores de mercado credenciados neste programa. Eventual proposta de alteração dos parâmetros de atuação será formalizada pela B3 aos formadores de mercado e deverá ser respondida, por escrito, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sendo a ausência de resposta tempestiva considerada como anuência à proposta de alteração.

A concordância prévia do Formador de Mercado não será necessária quando a alteração de parâmetros de atuação decorrer de situações atípicas de mercado que incorram na alteração do padrão de negociação ou de ajustes necessários para evitar a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço.

Para fins de apuração do volume de negociação dos participantes, serão consideradas apenas as operações que atenderem às normas e aos procedimentos estabelecidos para o mercado futuro da B3, sendo desconsideradas as operações canceladas e/ou que não atenderem aos requisitos necessários para sua realização.